



**LEI MUNICIPAL Nº1.158 /2013**

DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR APARELHO DE AR  
CONDICIONADO A POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR 0(dois) aparelhos de ar condicionado(novos) marca Komeco Split 9.000bts , e 01(um) parelho de ar condicionado usado - patrimônio 12711- marca Eletrolux à Policia Judiciária Civil, neste município.

**Art. 2º** - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a Delegacia de Policia Judiciária Civil, deste município, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

**Art. 3º** - Esta transferência é em caráter permanente e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

**Art. 4º** - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, implica no retorno automático do objeto desta Lei ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

**Art. 5º** - A beneficiada fica responsável pela manutenção e conservação dos aparelhos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

